



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - PARANÁ - CEP-87320-000 - FONE: (44) 3575-1222
CNPJ - 75.371.401/0001-57

DECRETO Nº 42/2024.

Súmula: Altera composição do Conselho Municipal de Cultura conforme o art. 1º, da Lei Municipal nº 1.487/2024.

O Senhor Vivaldo Lessa Moreira, Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, com fulcro no art. 1º, da Lei Municipal nº. 1.487/2024,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Cultura, para fins de cumprimento das finalidades determinadas no art. 8º, da Lei Municipal nº 1.400/2022 e alterações da Lei Municipal nº 1.487/2024, a ser composto pelos seguintes membros:

I – 03 (três) membros titulares e respectivos suplentes representantes do Poder Executivo Municipal, sendo um deles da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou órgão que venha substituí-la;

Titular: SUPPIE SILVA FERREIRA

Suplente: EDSON GONSALVES DE OLIVEIRA

Titular: MARTHA GRUCHOVSKI

Suplente: LENISE MARIA SUSKI DE SOUZA

Titular: RUTE ALCINEIA DOS SANTOS

Suplente: ANA MARIA COELHO MONTEIRO

II – 02 (dois) membros titulares e respectivos suplentes representantes de Associação da sociedade civil e;

Titular: CRISTIANE DE OLIVEIRA FARIA

Suplente: MARILEI DE FÁTIMA GEMELLI

Titular: MARIANA DE OLIVEIRA FARIA

PUBLICAÇÃO

TRIBUNA DO INTERIOR, ÓRGÃO
OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO

Nº 11.123

DE 26.1.04 1.24



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - PARANÁ - CEP-87320-000 - FONE: (44) 3575-1222
————— CNPJ - 75.371.401/0001-57 —————

Suplente: CECÍLIA VOGIVODA

III – 01 (um) membro titular e respectivo suplente representante de segmentos artísticos e culturais ou associações culturais com sede no Município de Roncador;

Titular: ADRIANE PEREHOVISK

Suplente: VITÓRIA CHELNI PAZ

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal João Otales Mendes,
Em 26 de abril de 2024.

Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal